

## LEI Nº 2.535, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**Autoria:** Ramon Silva Menezes

**Institui a “SEMANA MUNICIPAL DA CORRIDA E DA QUALIDADE DE VIDA”, a ser celebrada anualmente na terceira semana de agosto, no Município de Guarabira/PB, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Guarabira – PB, a Semana Municipal da Corrida e da Qualidade de Vida, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto, com a finalidade de promover a prática esportiva, estimular hábitos saudáveis, valorizar a qualidade de vida da população e fomentar a realização de atividades de corrida de rua no município;

**Art. 2º.** Durante a Semana Municipal da Corrida e Qualidade de Vida poderão ser realizadas, em parceria com entidades esportivas, organizações sociais, instituições de ensino e órgãos públicos, atividades esportivas, educativas, culturais e de promoção da saúde, tais como:

- I - Corridas de rua e caminhadas de diferentes distâncias;
- II - Palestras e oficinas sobre saúde, nutrição e condicionamento físico;
- III - Ações de conscientização sobre prática esportiva segura e inclusão social;
- IV - Outras atividades correlatas que contribuam para a difusão de práticas saudáveis entre os munícipes.



**Art. 3º.** A Semana Municipal da Corrida e Qualidade de Vida deverá ser divulgada pelo Poder Executivo por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e parceiros, garantindo ampla participação popular.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Guarabira, 25 de junho de 2026.**

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE

